

**PORTARIA Nº 137/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 242/2025 do Ofício nº 138/2025 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza de Férias do referido servidor abaixo;

O

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME                   | MAT.   | CARGO     | PERÍODO<br>AQUISITIVO   | PERÍODO DE FRUIÇÃO |            |
|------------------------|--------|-----------|-------------------------|--------------------|------------|
|                        |        |           |                         | INICIO             | FIM        |
| SALVADOR<br>PAULO DIAS | 200808 | MOTORISTA | 03/08/2022 A 02/08/2023 | 17/03/2025         | 05/04/2025 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**